



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.
Romário Paz
Presidente da Câmara
de Vereadores

SUBEMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 75/2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração
e execução da Lei Orçamentária de 2021

Art. 12º O Poder Legislativo do município terá como limite de despesas de 2021 para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 6,5 % sobre a receita tributária e de transferência do Município arrecadadas em 2020, nos termos do Art. 29 da Constituição da república.



Marco Monteiro
Vereador – PSDB



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Justificativa

Propõe-se a presente emenda com vistas a propor uma redução menos drástica no orçamento percebido pelo Poder Legislativo no ano de 2021.